



## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

### RELATÓRIO SOBRE O DESLOCAMENTO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 08/08, E CONVIDADOS.

#### I - INTRODUÇÃO

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH - é órgão Colegiado, instituído pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, tendo por finalidade promover e defender os direitos fundamentais da pessoa humana, zelar pela aplicação das normas que asseguram esses direitos, além de determinar as ações para evitar abusos e lesões a esses direitos.

Dentre as atribuições específicas expressas, o Conselho pode, com vistas à melhor apuração dos fatos e por proposta do Colegiado, criar comissões especiais formadas por membros do Colegiado e por convidados especiais, segundo a natureza da questão.

Nessa linha de funcionamento, foi instituída, por decisão unânime do Colegiado em sua 189ª Reunião Ordinária e materializada pela Resolução nº 08/08, a Comissão Especial para *“apurar tentativas de criminalização de movimentos sociais, a partir de iniciativas do Ministério Público Estadual, decisões do Poder Judiciário Gaúcho, e ações da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, apontando soluções no sentido de garantir o respeito aos direitos civis e às liberdades públicas”*.

Foi determinado à Comissão Especial que se deslocasse ao citado Estado, para obter informações junto aos movimentos sociais, contatar autoridades estaduais e federais e realizar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Na reunião do CDDPH, foram convidados a integrar a Comitativa, representantes da Ouvidoria Estadual de Segurança Pública e da ONG Justiça Global, peticionária perante a OEA sobre a criminalização dos Movimentos Sociais no Rio Grande do Sul.

Desta forma, a Comitativa ficou com a seguinte composição:

- Dr. PERCÍLIO DE SOUSA LIMA NETO, Vice-Presidente do CDDPH;



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

- Deputado Federal ZENALDO COUTINHO, Líder da Minoria da Câmara dos Deputados (não pode comparecer);
- Deputado Federal Adão Pretto, presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara Federal;
- Doutora Gilda Carvalho, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão;
- Doutora Ivana Farina Navarrete Pena, Representante do Colégio de Procuradores Gerais de Justiça do Brasil
- Dr. FERMINO FECHIO, Ouvidoria Geral da SEDH;
- Dr. Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional;
- Dr. FERNANDO MATOS, Coordenador-Geral do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos da SEDH;

A Comissão Especial voltou a se reunir, no dia 23 do mês corrente em Brasília, para discutir os termos do presente Relatório Parcial.

A Comissão gostaria de ressaltar a fundamental importância do seu deslocamento ao interior do estado, apesar do custo operacional e agradecer a inestimável colaboração e apoio do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, sem o qual nossa missão não teria alcançado seus objetivos.

Esse documento contém o relatório parcial, em referência à visita e às atividades desenvolvidas no Rio Grande do Sul, considerando que a primeira sugestão da Comissão Especial trata sobre a investigação de outros fatos semelhantes de criminalização aos movimentos sociais, que estão ocorrendo no país, independente do estado federado.

### **II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em atenção aos objetivos determinados, a Comissão deslocou-se ao Estado do Rio Grande do Sul, com o fim de se reunir com as autoridades estaduais e a sociedade civil dos Municípios de Porto Alegre, Passo Fundo e Sarandi.

As atividades foram realizadas entre os dias 09 e 12 de setembro. Passa-se ao detalhamento das atividades.

**DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008**



## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

### 1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PLENARINHO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SINDICATOS, PARLAMENTARES E MOVIMENTOS SOCIAIS

A Audiência Pública contou com a participação de 31 diferentes entidades ligadas aos movimentos sociais, sindicatos e movimento estudantil. (anexo 1). Diversos Deputados Estaduais e Procuradores Federais também compareceram, enriquecendo o debate com a pluralidade de visões necessária.

Após a abertura dos trabalhos pelo Dr. Percílio foi dada à palavra aos dois peticionários ao Deputado Adão Preto e ao Ouvidor Agrário Nacional, Gercino da Silva.

Ouidos os presentes durante toda a manhã e recebidos diversos documentos e dossiês contendo denúncias sobre a atuação violenta da Brigada Militar (anexos 2 e 3), ficou comprovado que:

1. A ação repressiva da BM se intensificou a partir do no ano de 2005;
2. Que existe uma nota de instrução operacional da BM de número 006.1 que “*regula os procedimentos administrativos e operacionais*” para atuação nas seguintes situações (anexo 4):

a) Ações de grupos, organizados ou não, que venham a desencadear ocupação ou invasão em massa de áreas públicas e/ou privadas, com conseqüentes determinações judiciais de reintegração ou manutenção de posse.

b) Recrudescimento da violência e da criminalidade no campo, indicando a necessidade de aumento da presença da Brigada Militar.

c) Esgotamento da capacidade de negociação das autoridades constituídas, de modo que operações policiais militares de retirada forçada sejam inevitáveis.

3. Que esta nota de instrução operacional determina que os comandos dos CRPO devem “*em situação de normalidade*” manter cadastros de:

a) Acampamentos e assentamentos existentes na área de responsabilidade territorial do comando;

b) Identificação de possíveis lideranças ou entidades envolvidas em cada acampamento ou assentamento.



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Além disso, a referida nota determina que mesmo em caso de “*desocupação voluntária*” o CRPO deve “*revistar e identificar os invasores*” e se necessário encaminhar a Delegacia de polícia para auto de prisão em flagrante delito. Ademais em caso de reintegração compulsória a BM deve apreender os meios de transporte utilizados na ação de invasão.

Conclui a nota que os seus dispositivos “*aplicam-se no que couber, às ações de movimentos sociais em geral em ocupações pontuais de caráter reivindicatório ou de protesto*”.

4. Que os participantes da Audiência, em suas intervenções orais, reforçaram que, apesar da ação contra as entidades do campo, em especial o MST, terem se ampliado; a repressão se dá também contra Sindicatos de empregados na iniciativa privada, Sindicatos de Servidores Públicos e movimento estudantil.

Os dossiês citados dispõem de farto material divulgado pela imprensa que comprova os depoimentos, de que os fatos denunciados não são esporádicos e isolados.

5. Além disto, os participantes teceram críticas à posição do Ministério Público Estadual (por pedir a extinção do MST e por utilizar os relatórios sigilosos da Brigada Militar em suas ações judiciais), do Ministério Público Federal (por denunciar lideranças com base na Lei de Segurança Nacional), e do Poder Judiciário (por determinar Interditos Proibitórios que impedem a liberdade de atuação de sindicatos e movimentos sociais).

6. Foram feitas críticas à atuação da Ouvidoria-Geral de Segurança Pública e Agrária e entregue um dossiê com 22 (vinte duas) denúncias, envolvendo a Brigada Militar e os movimentos sociais. O Ouvidor-Geral encaminhou à Comissão Especial documentação sobre as providências que têm sido empenhadas quanto aos fatos denunciados. (anexo 5).

## **2 – REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FARSUL**

A Comissão Especial esteve na sede da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. O Ouvidor Agrário do Estado, Adão Paiani, disse que a intenção do encontro foi dar voz a FARSUL e aos produtores rurais para apresentarem a versão da entidade dos fatos que envolvem as ações do MST no Estado. A reunião foi coordenada pelo presidente da Comissão, Percílio de Sousa Lima Neto; e pelo Ouvidor Agrário Nacional, Gercino José da Silva Filho.



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

O assessor jurídico da FARSUL, Nestor Hein, criticou a falta de personalidade jurídica do MST, que não pode ser responsabilizado pelas ações realizadas, e a insistência do movimento em invadir a fazenda da família Guerra em Coqueiros do Sul, considerada produtiva, e a fazenda Southall em São Gabriel, que teve o decreto de desapropriação negado pelo STF. Hein destacou o comportamento exemplar do governo do Estado nas ações de reintegração de posse e criticou o ensino segregado das escolas do MST.

O Ouvidor Gercino da Silva elogiou as escolas do MST e considerou equivocada a posição do Ministério Público Estadual contra as marchas dos sem-terra e as marchas dos produtores; além da determinação de pôr fim a acampamentos em propriedades cedidas ao MST.

O presidente Carlos Sperotto reafirmou que no RS não existem terras improdutivas e que não há violência envolvendo a questão fundiária, porque existe autoridade e crença na segurança pública.

O Ouvidor Agrário Nacional concordou que o RS não tem terras improdutivas e pediu que a FARSUL ajudasse a encontrar áreas para desapropriar ou vender para fins de reforma agrária.

Sperotto respondeu que o Brasil possui áreas disponíveis em outros estados para promover assentamentos. *“Enquanto o Brasil tem 71 milhões de hectares disponíveis, os movimentos sociais já receberam 77 milhões de hectares para assentados que são mantidos com cestas básicas do governo e não têm produção reconhecida, por isso, a FARSUL não pode se acoplar ao projeto de reforma agrária que está fora da realidade”*, ressaltou Sperotto. Ele alertou que a FARSUL não interfere na vontade de quem quer vender terra, mas relatou que os produtores ficam em pânico diante da possibilidade de serem vizinhos do MST. Acrescentou que o INCRA só estimula balbúrdia, acolhendo acampados em assentamentos.

Sperotto encerrou dizendo que o Governo Yeda Crusius cumpre as regras do estado de direito e que a justiça do RS é justa e a Brigada Militar não pratica repressão desproporcional. Também questionou se realmente a Comissão Especial seria paritária.

Em matéria publicada na imprensa, ainda em 2005, o presidente da FARSUL, Carlos Sperotto, anunciou ainda que será *“intensificado o monitoramento em todos os acampamentos do movimento dos trabalhadores sem-terra (MST) e assentamentos”*.



## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Já em 11 de outubro de 2007, o site **Mídia Sem Máscara**<sup>1</sup> entrevistou o Vice-Presidente e Diretor de Assuntos Fundiários da Federação da Agricultura no Rio Grande do Sul Sr. Gedeão Pereira que prestou as seguintes declarações :

*" MSM – A única reivindicação do MST é a redistribuição de terras?*

*GEDEÃO – Não; certamente é muito mais ampla. Antes alegavam que era uma injustiça existirem terras não produtivas enquanto camponeses passavam fome por não terem onde plantar. Esta falácia acabou; hoje as terras produtivas são as mais visadas. Também houve uma mudança radical dos objetivos: a luta deixou de ser contra o latifúndio para ser contra o agronegócio, os transgênicos e o reflorestamento. Eles alegam que eucalipto não mata a fome de ninguém. Evoluíram, também, para impedir a cobrança de pedágio nas rodovias privatizadas. Ultimamente têm invadido e destruído completamente praças de pedágio, principalmente no Paraná onde o Governador é contra a privatização de rodovias. E ainda alegam que as marchas são pela re-estatização da Vale do Rio Doce! E o que nós, ruralistas, temos a ver com isto?*

*MSM – A seu ver isto caracteriza um estado franco de guerrilha?*

*GEDEÃO – Sim, o MST já é um movimento guerrilheiro. Usam de violência nas estradas, contra as fazendas invadidas que costumam destruir, atacam propriedades e máquinas agrícolas, os tratores da fazenda Coqueiros (ver artigos anteriores) não são os únicos nem os primeiros. Em muitas fazendas a colheita só pode ser realizada com forte apoio policial senão as máquinas serão atacadas e o produto destruído, o que acaba com outra mentira: a de que só querem alimento”.*

Em entrevista publicada na “Folha do Produtor”, em dezembro de 2007 (anexo 6), o Presidente da FARSUL, Carlos Sperotto, declarou que:

*“classificou como prioritário trabalho pela extinção do Incra, classificado como órgão político que serve a interesses pessoais e é parcial na*

---

<sup>1</sup> <sup>1</sup> Fonte: <http://www.midiaseम्मascara.com.br/artigo.php?sid=6113&language=pt>



## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

*defesa dos sem-terra. Para isso, a FARSUL buscará o apoio parlamentar”.*

DIA 10 DE SETEMBRO DE 2008

1 – DESLOCAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A CIDADE DE SARANDÍ PARA VISITA A ACAMPAMENTO SITUADO ÀS MARGENS DA BR 386.

A visita se deu diante das ações civis públicas propostas pelo MP estadual contra os acampados, sob a seguinte alegação:

*“Os elementos de convicção colhidos pelo Ministério Público e ora apresentados ao Poder Judiciário demonstram, com certeza e segurança, a utilização perniciosa e anti-social dos acampamentos Jandir e Serraria, verdadeiras bases operacionais destinadas à prática de crimes e ilícitos civis causadores de enormes prejuízos não apenas aos proprietários da Fazenda Coqueiros, mas a toda sociedade.*

*Convém lembrar que as terras em questão, ambas inferiores ao módulo rural da região, foram escolhidas e arrendadas já com o propósito de servirem aos fins escusos apontados nesta inicial, não sendo utilizadas para quaisquer produção agropecuária digna de nota, razão pela qual descumprem a função social da propriedade.*

*Em que pese mantidos basicamente a expensas do Poder Público, os acampamentos constituem sérios focos de tensão na região, impondo enormes gastos ao Estado e causando risco permanente de confronto em decorrência das ações desencadeadas a partir daqueles locais, inclusive **com grande probabilidade de perda de vidas humanas e enormes prejuízos ambientais.***

*Não bastasse isso, várias crianças são mantidas naqueles acampamentos, sendo submetidas à doutrinação emessista, utilizadas nas linhas de vanguarda para refrear reações durante invasões e, desta forma, estando constantemente expostas a riscos **ilegais, desnecessários e evitáveis.***

*Por outro lado, dado que a presença do MST no entorno da Fazenda Coqueiros apresenta importância estratégica e simbólica para aquele movimento político-revolucionário, existe a necessidade de afirmação do*



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

*Estado Democrático de Direito, da força das instituições que o compõem e, em especial, da legislação constitucional e infraconstitucional vigente.*

*Nesse contexto, faz-se imprescindível a imediata desocupação dos acampamentos Jandir e Serraria por parte dos integrantes do MST, **como forma de evitar prejuízos sociais e individuais irreparáveis**”.*

Essa Ação Civil Pública decorre da Decisão do Conselho Superior do MPRS que pede a dissolução do MST e a declaração de sua ilegalidade (ata 1.116 de 03 de dezembro de 2007). A petição inicial, lavrada em cento e quarenta e cinco laudas (anexo 7), foi assinada por seis Promotores de Justiça e um Procurador de Justiça e fez-se acompanhar de variados documentos, a totalizar dez volumes e mais de duas mil e trezentas páginas. E em suas considerações finais afirma:

*“Conforme fartamente demonstrado, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não constitui um movimento social, mas, isso sim, um movimento político. A análise sistematizada de seu programa e de suas ações não deixa dúvidas de que se trata de uma verdadeira organização revolucionária, que faz da prática criminosa um meio para desestabilizar a ordem vigente e revogar o regime democrático adotado pela Constituição Federal.*

*De forma violenta, utilizando-se da tolerância, da pluralidade e das liberdades do regime democrático, o MST conspira contra esse mesmo regime, objetivando eliminar a economia de mercado, a democracia representativa e a propriedade privada, todas acolhidas e garantidas pela Constituição Federal vigente.*

*Embora represente uma minoria, procura impor à sociedade brasileira a sua agenda e o seu modelo de organização socioeconômica, não se preocupando em respeitar a legislação e as decisões judiciais, consideradas “burguesas” e maculadas pelo capitalismo.*

*Importa lembrar que nos acampamentos e assentamentos do MST não há presença do Estado, a não ser sob a forma de subvenções diretas ou indiretas aos seus integrantes. Embora não respeite as leis e deboche das ordens judiciais, o movimento procura ocupar os espaços próprios de um*



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

*regime democrático, elegendo representantes junto ao parlamento e demais poderes constituídos. Seguindo os ensinamentos leninistas, procura atuar na legalidade e na ilegalidade, sempre se eximindo de obter personalidade jurídica, mas, ainda assim, conseguindo financiamento público para suas atividades criminosas.*

*Verifica-se, por parte do Estado e da sociedade como um todo, que a ameaça constituída pelo MST está sendo subestimada, atitude que seguramente trará graves implicações no futuro caso não ocorra uma significativa mudança de postura, em especial por parte dos órgãos estatais incumbidos da repressão ao ilícito, tanto no âmbito criminal quanto no cível.*

*Atualmente, mesmo quando as instituições se dispõem a agir, as ações do movimento são sempre tratadas de forma esparsa e isolada, quando são concebidas e executadas pelo MST de forma global e estratégica. Por outro lado, as autoridades estatais muitas vezes temem ser taxadas de autoritárias ou repressoras quando querem e tentam refrear o MST, enquanto este, em suas várias ações violentas, busca o confronto também com o objetivo de produzir mártires e chamar a atenção da imprensa, tanto nacional quanto estrangeira. Somando-se esse conjunto de circunstâncias ao já apontado apoio dos órgãos governamentais e de ONGs simpáticas aos seus objetivos, o movimento acaba dispondo de um amplo espaço para o desenvolvimento de ações, intimidando de forma efetiva grande número de autoridades públicas constituídas que poderiam defender a legalidade.*

*Por óbvio, não se questiona que muitas pessoas humildes, com interesse restrito à obtenção de terras, atuam no MST. Contudo, uma vasta parcela dos integrantes do movimento e a totalidade das suas lideranças são constituídas por militantes doutrinados, pessoas que fazem da “luta pela terra” o mote para desenvolver uma revolução marxista-leninista. Há muito o MST abandonou o discurso relativo à desapropriação do latifúndio improdutivo para motivar suas ações, em que pese muitos desavisados continuem vinculando uma coisa com a outra”.*

Os membros da Comissão Especial puderam ouvir os diversos relatos sobre a ação



## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA truculenta da Brigada Militar na desocupação do acampamento “Serraria”.

Também solicitaram da Comissão e, em especial, da Ouvidoria Agrária Nacional que fosse prorrogada a suspensão de cumprimento de liminar da ação de reintegração de posse que a União move contra o MST, em razão do INCRA está buscando assentar as famílias do acampamento. Graças ao esforço do Desembargador Gercino Silva, essa providência já foi alcançada (anexo 8).

Segundo o site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul<sup>2</sup>

*“ao conceder a tutela inibitória nesta manhã (16/6), o magistrado considerou que os locais servem de base para a prática de delitos, havendo mais de 130 notícias de crimes em cerca de quatro anos. “Os acampamentos localizados nas imediações da Fazenda Coqueiros tornaram-se sementeiras de conflitos”, analisou. A liminar não concede qualquer prazo para a desocupação, que deverá ser acompanhada pela Brigada Militar e por Conselho Tutelar.*

*Segundo o magistrado, trata-se “do uso nocivo das propriedades, que funcionariam como base para invasões numa Fazenda cuja produtividade já foi reconhecida, de agressões ambientais e de desrespeito à ordem democrática, mormente porque diversas decisões judiciais viram-se descumpridas pelos réus”, registrou. “A farta documentação trazida neste processo revela que, nas imediações da Fazenda Coqueiros, não se tem mais o exercício do legítimo direito de protestar, direito esse que, se pode exercer-se com vigor, não se confunde com o respaldar a sistemática afronta à lei.”*  
(anexo 9)

## 2 – REUNIÃO COM ENTIDADES EM PASSO FUNDO

Extremamente produtiva foi a reunião ocorrida com representantes dos movimentos sociais e autoridades públicas em Passo Fundo. Os depoimentos apontaram no sentido de que *“estão sendo criadas no estado, através de uma ação institucional, espaços de exceção para criminalizar os movimentos sociais”*.

Novos documentos e dossiês foram entregues à Comissão. Alguns mostram as

---

<sup>2</sup> [http://www.tj.rs.gov.br/site\\_php/noticias/mostranoticia.php?assunto=1&categoria=1&item=66333&voltar=S](http://www.tj.rs.gov.br/site_php/noticias/mostranoticia.php?assunto=1&categoria=1&item=66333&voltar=S)



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

despesas da BM para atuar na repressão aos Movimentos Sociais (anexo 10), outros a ação concreta de vigilância da Brigada sobre os integrantes dos Movimentos (anexos 11, 12, 13). Denúncias estão sendo encaminhadas aos organismos internacionais de proteção aos Direitos Humanos.

O Movimento dos Atingidos por Barragens e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos entregaram à Comissão Especial, dossiês sobre a criminalização dos movimentos no campo (anexos 14 e 15) e fizeram sugestões para o trabalho da Comissão. Trataremos das propostas no capítulo específico.

DIA 11 DE SETEMBRO DE 2008

1 – AUDIÊNCIA COM O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA – DR. MAURO HENRIQUE RENER

Acompanharam o encontro: o corregedor-geral do Ministério Público, Mário Lisboa, o subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Eduardo de Lima Veiga, e o coordenador do CAO dos Direitos Humanos, Mauro Souza. O Dr. Percílio entregou documento sugerindo a instalação de uma Promotoria Agrária ou de uma comissão especial para tratar do tema (anexo 16). Dr. Gercino informou, em razão do teor da ata do Conselho Superior do Ministério Público que pede a dissolução do MST, que representou ao Conselho Nacional do Ministério Público.

No encontro, Mauro Renner frisou que a Instituição “*não tem lado*”. Ele citou a recente visita feita a um assentamento do MST como exemplo da tentativa de distensionar as relações do Ministério Público com o movimento. “*Posso garantir que não há nada articulado e orquestrado buscando a criminalização dos movimentos sociais*”. Renner reiterou que o Ministério Público atua para coibir somente atitudes ilícitas, independente da instituição que a pratique.

O Procurador-Geral de Justiça expôs aos integrantes da Comissão Especial o entendimento de que a solução de paz no campo passa pela proposta urgente de aquisição de terras para a reforma agrária. “*Isso evitaria grande parte dos conflitos verificados*”. Ele finalizou dizendo que todas as questões trazidas ao conhecimento do Ministério Público serão analisadas, visando à pacificação das relações no Estado.

Questionado sobre as declarações prestadas pelo Procurador Gilberto Thums ao Diário



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

da Manhã (anexo 17), ele que é Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul e foi um dos que aprovaram relatório no final de 2007 pedindo a “dissolução” do movimento, quando declarou que “*para o Ministério Público, o MST é um braço de guerrilha da Via Campesina*”. A Dr<sup>a</sup>. Ivana Farina destacou que a referida entrevista recrudescer o confronto e que a situação pode ser revertida se o Ministério Público assim o quiser. O Procurador-Geral afirmou ser ele o único porta-voz da Instituição. Dr. Percílio lembrou que importantes fatos da nossa história tais como a Independência, a República também foram considerados, em determinado momento, fora da legalidade.

Segundo a matéria veiculada pelo Diário da Manhã, de 05.09.2008:

*“Thums comemora que as decisões judiciais inéditas no Estado proporcionaram um desdobramento nacional, sendo apontadas como um dos maiores golpes que o MST teve nos últimos tempos, com as providências adotadas. “Só que a gente sabe que eles vão acabar enfrentando novamente o Poder Judiciário, as instituições em geral, mas hoje estamos numa situação diferente das anteriores, porque a Brigada Militar nunca esteve tão afinada nos procedimentos, como está hoje. A governadora não interfere na Brigada Militar, na questão dos desmandos para ordens judiciais. Então se tem uma ordem judicial a cumprir, não interessa, ela vai ser cumprida, doa a quem doer. Essa questão é fundamental aqui hoje”, pondera.*

### ***Novas ações judiciais***

*O promotor salienta que a Brigada Militar está identificando todas as pessoas que fazem as invasões e praticam atos de violência. “Estamos fazendo o mapeamento desses indivíduos que tem uma mobilidade muito grande. Existem vários que receberam lotes e que estão hoje em acampamentos. Estão na ilegalidade. Estão reivindicando o que se já tem, lotes. Então, esses dados estão todos sendo cruzados. Tenho a impressão que aqueles que não têm muita convicção sobre as ações que o Movimento está desencadeando hoje, vão acabar se retirando, ou então não vão participar, embora sejam coagidos a participar”, denuncia.*

*Thums explica que o MP está um compasso de espera. “Não sei exatamente que tipo de desdobramento vai ter, mas uma coisa eu posso*



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

*garantir. Nós temos várias ações já alinhavadas para serem promovidas nos próximos dias. Isso é um cerco que estamos fazendo. Um prato quente que estamos comendo pelas bordas. Não posso revelar que tipo de ações estamos planejando, e que vão ser ajuizadas. A remoção dos acampamentos não é o fim ainda. Nós temos muita munição para gastar”, garante”.*

O Ouvidor Agrário Nacional denuncia, ainda, que a Brigada Militar foi a única polícia estadual que não adotou o Manual da Ouvidoria para reintegrações de posse, sequer compareceu. Cobrou-se a atividade do controle externo das Polícias, atribuição constitucional do Ministério Público.

A Comissão apresentou a Nota de Instrução nº. 006.1 da BM aos procuradores, indagando dos mesmos se tinham conhecimento de tal documento. Em seguida, a Comissão encaminhou ao Procurador Geral a representação para propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) da referida nota de Instrução Operacional (Anexo 18). Para o vice-presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Percílio de Sousa Neto, a ação da polícia gaúcha é um atentado ao Estado Democrático de Direito. “*Em 1964/1965, eu passava na rodoviária de Brasília e via a foto de colegas meus sendo procurados [pela Ditadura Militar]. E eu me assustei ontem durante reunião em Passo Fundo com esse documento com essas fotos. As pessoas que participam de manifestações, em qualquer daqueles movimentos sindicais, estão sendo reprimidas, fotografadas, identificadas e fichadas pela Brigada Militar. Isso não pode continuar”, diz.*

O Dr. Leandro Scalabrin, advogado do MST, questionou a mudança da postura institucional do MP e, entre outros exemplos, além das ações civis públicas já citadas, os pareceres favoráveis do *Parquet* para as revistas coletivas que a Brigada realiza.

O Dr. Júlio Carlos do MPF/PRDC, questionou o arquivamento pelo MPE da prática de tortura coletiva empreendida na madrugada de 11 para 12 de março de 2006, cujo inquérito nº 144/2006 foi arquivado pelo Ministério Público de Carazinho . E informa que o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o INCRA, o MST e o MPF para o assentamento de mil famílias no estado foi prejudicado pela atuação da FARSUL que agiu para impedir a compra de terras pela autarquia federal. Ressaltou, ainda, que o INCRA está sendo obrigado a tentar adquirir terras de maneira sigilosa.

O subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Eduardo de Lima



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Veiga, questionou a razão de não se buscavam terras da União, pertencentes ao Ministério da Defesa em Rosário do Sul. Segundo ele, haveria 48 mil hectares arrendados pelo exército. O Desembargador Gercino comprometeu-se a agendar uma reunião com o Ministério da Defesa para que a Comissão Especial tratasse do assunto. (A reunião foi realizada, no dia 25.09.2008, em Brasília, com o chefe de gabinete do Ministro da Defesa, Murilo Marques Barbosa, para discutir a possível cessão de área do Exército no Estado do Rio Grande do Sul para acampamento de trabalhadores rurais sem-terras, ligados ao MST).

Dr<sup>a</sup> Gilda Carvalho falou sobre o encontro dos Procuradores Federais dos Direitos do Cidadão em Belém e sugeriu que houvesse uma sensibilização interna dos membros do MP sobre os conflitos sociais e seus protagonistas.

O pesquisador Rafael Dias lembrou que a ONG Justiça Global entrou com medida cautelar na Corte Interamericana de Direitos Humanos, cobrando que estado brasileiro atuasse para garantir a proteção à vida dos acampados e contrária a intervenção nas escolas do MST. (anexo 19)

O relator questionou o fato das informações sigilosas da P2 estarem inseridas nas Ações Cíveis do MPE, se isto não consistiria numa ilegalidade. (ver anexos 11, 12 e 13)

**2 – AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DESEMBARGADOR DR. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA.**

A Comissão Especial foi recepcionada pelo Presidente do TJRS, Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, e pelo Presidente do Conselho de Relações Institucionais e Comunicação Social do TJRS, Desembargador Voltaire de Lima Moraes. O Dr. Percílio entregou documento sugerindo a instalação de uma Vara Agrária ou a designação de um magistrado com competência privativa para o julgamento das questões agrárias (anexo 20).

O Presidente iniciou o encontro ressaltando a superioridade moral da magistratura gaúcha e assinalou que o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul é totalmente independente. “*Tenho muito orgulho em chefiar esse Judiciário*”, destacou. A magistratura do Rio Grande do Sul, registrou, caracteriza-se por diferentes matizes ideológicas, o que espelha a sociedade, assegurando a independência dos Juízes no julgamento das ações.



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Por fim, informou que apesar de questionar o instituto solicitado, em respeito à Comissão será realizado pela Corregedoria-Geral da Justiça estudo sobre a viabilidade e oportunidade de criação de vara agrária.

### **3 – AUDIÊNCIA COM A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DRA. YEDA RORATO CRUSIUS.**

A audiência não se realizou, apesar de confirmada com antecedência. A Comissão expressou, através do seu Presidente ao Secretário de Governo, o desapontamento e a frustração pelo fato de uma Comissão do CDDPH não ter sido pela primeira vez recebida pela chefia do Poder Executivo.

De toda forma, encaminhamos ao Secretário da Segurança Pública Edson Goularte documento sobre a Criação de uma Delegacia Agrária e, principalmente, deve-se criar uma Polícia Militar Agrária, *“capaz de respeitar os direitos fundamentais do trabalhador rural que demanda providências para a execução da reforma agrária, assim como garantir o direito de propriedade ao legítimo proprietário de área produtiva”*, afirmou o Dr. Gercino.

### **4 - AUDIÊNCIA COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA**

A Comissão Especial foi recebida pelo substituto da Superintendência Regional, Dr. José Rui Tagliapietra, pelo Procurador da Superintendência Dr. André Luís Duarte e outros assessores.

Foram apresentadas as dificuldades que a autarquia enfrenta para realizar sua missão institucional; desde a pressão da FARSUL para que o INCRA identifique terras passíveis de desapropriação (chamada de vistoria zero- anexo 21) até o sobrepreço que os proprietários acrescentam ao valor do imóvel em negociação com o INCRA.

Informou o Dr. José Rui que os carros do INCRA não podem ser identificados, pois no interior do estado alguns postos de gasolina se negam até a abastecê-los. Apresentou o *déficit* de funcionários, que muitas vezes têm de recorrer à proteção da Polícia Federal para poderem fazer vistorias.

O Procurador levantou a questão do problema dos índices de produtividade, que estariam muito defasados em relação aos índices legais o que inviabiliza a desapropriação pelo uso social da terra (leis n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e lei n. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993). O INCRA se vê obrigado a disputar no mercado com fortes empresas



**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**  
nacionais e estrangeiras. O INCRA não recebe apoio estadual para a reforma agrária.

Segundo ele, o INCRA é cobrado pelos movimentos sociais, em especial o MST, pelos Ministérios Públicos, pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas da União e pela mídia. O Procurador cita o fato do MPF ter entrado com uma Ação Civil Pública para impedir que o Programa Pronera<sup>3</sup> funcionasse.

No site do MPF <sup>4</sup>é possível localizar a seguinte matéria:

*“Na cidade gaúcha de Pelotas, a criação do primeiro curso de medicina veterinária para assentados da reforma agrária foi questionada judicialmente pelo Ministério Público Federal, sob a alegação de que viola o princípio da igualdade no acesso ao ensino público. “O assentado não constitui nenhuma categoria jurídica à parte que justifique a criação de cursos exclusivos. Trata-se de um privilégio”, diz o procurador Max Palombo, cuja iniciativa foi apoiada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.*

*Outra crítica diz respeito ao enviesamento ideológico desses cursos. Só*

---

<sup>3</sup> O Pronera – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária é uma política de Educação do Campo desenvolvida em áreas da Reforma Agrária, executada pelo governo brasileiro. Seu objetivo é fortalecer o mundo rural como território de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, ambientais, políticas, culturais e éticas.

O Pronera nasceu em 1998 a partir da luta dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais pelo direito à educação com qualidade social.. Desde então, milhares de jovens e adultos, trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária têm garantido o direito de alfabetizar-se e de continuar os estudos em diferentes níveis de ensino.

Esta ação promove a justiça social no campo por meio da democratização do acesso à educação na alfabetização e escolarização de jovens e adultos, na formação de educadores para as escolas de assentamentos/acampamentos e na formação técnico-profissional de nível médio e superior.

Enquanto política pública, o Pronera fundamenta-se na gestão participativa e na descentralização das ações das instituições públicas envolvidas com a educação. Essas instituições criam por meio de projetos a oportunidade de exercitar e realizar ações com a co-participação dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, instituições de pesquisa, governos estaduais e municipais, em prol do desenvolvimento sustentável no campo, da construção da solidariedade e da justiça social.

O Pronera é operacionalizado de forma estratégica, associado ao desenvolvimento territorial, para contribuir com a elevação das condições de vida e de cidadania de milhares de brasileiros e brasileiras que vivem no campo. Compreende que o modo de vida do povo do campo tem especificidades quanto a maneira de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio ambiente, de organizar a família, a comunidade, o trabalho, a educação e o lazer, o que lhe permite a criação de uma identidade cultural e social própria.

Desta forma, o Pronera realiza práticas e reflexões teóricas da Educação do Campo, tendo como fundamento a formação humana como condição primordial, e como princípio a possibilidade de todos e todas serem protagonistas da sua história, criando novas possibilidades para descobrir e reinventar, democraticamente, relações solidárias e responsáveis no processo de reorganização socioterritorial em que vivem.

<sup>4</sup> <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/clipping/julho-1/a-universidade-do-mst/>



## **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

*professores afinados doutrinariamente com movimentos sociais são convidados para lecionar. Com isso, em vez de oferecer formação técnica de qualidade para assentados, esses cursos visam à doutrinação, formando os militantes políticos do MST”.*

O Procurador informa que o Estado do Rio Grande do Sul comprometeu 50% do Orçamento nacional da autarquia para cumprir o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o INCRA, o MST e o MPF para o assentamento de mil famílias no estado.

DIA 12 DE SETEMBRO DE 2008

### **1 – REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Reunidos na sede do Ministério Público Federal, com a presença do Procurador Chefe Dr. Antônio Carlos Welter, a comissão Especial ouviu breve relato do Ouvidor Agrário, Dr. Adão Paiani, que destacou o fato dos movimentos sociais não buscarem o apoio da Ouvidoria e que a mesma carece de melhor estrutura para cumprir sua missão, lembrou ainda que houve a recusa por parte do ex-secretário de segurança pública em assinar convênio com Ministério do Desenvolvimento Agrário para fortalecer a Ouvidoria.

A Comitiva discutiu formas de contribuir para a superação do maniqueísmo ideológico que vem contaminando as instituições e a sociedade gaúcha. Concluiu-se que uma iniciativa importante seria a criação de uma Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários e que por sua isenção o MPF poderia conduzir o processo de sua implantação.

O Ouvidor Agrário Nacional se dispôs a apoiar a iniciativa, sugerindo a realização de um seminário em que seria apresentadas experiências exitosas de outros estados da federação para a preservação da paz social.

### **III - CONCLUSÕES:**

Fica claro para os membros da Comissão Especial que realmente existem indícios da criminalização dos movimentos sociais do campo e da cidade por parte do Ministério Público Estadual, da Brigada Militar, de decisões do Poder Judiciário local e por parte do Ministério Público Federal. Não se pode, apesar de algumas declarações, concluir que este processo de intimidação e criminalização esteja elevado ao nível de uma política de estado. É realmente preocupante que o estado do RS, com a sua tradição libertária e participativa, esteja



**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**  
atravessando um grave retrocesso.

Cumprindo as determinações da Resolução 08/08 do CDDPH, apontamos algumas propostas no sentido de colaborar para se garantir o respeito aos direitos civis e às liberdades públicas naquele estado, fazendo as seguintes recomendações:

1. Criação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, um espaço formal para interação democrática entre Estado e Sociedade Civil,
2. Criação de uma Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários pelo Ministério Público Federal, PRDC,
3. Revogação pelo Comando-Geral da Brigada Militar da Nota de Instrução Operacional nº006.1,
4. Caso a sugestão anterior não seja acatada, cobrar do Ministério Público Estadual a apresentação de Ação Direta de Inconstitucionalidade da Nota acima referida e representar junto ao Procurador-Geral da República para que ingresse com uma ADIN por cerceamento de direitos e garantias fundamentais (liberdade de expressão e reunião), frente à Constituição Federal,
5. Acompanhar as investigações da Ouvidoria de Segurança Pública do Estado e cobrar da Corregedoria Estadual a apuração dos fatos e suas conseqüentes responsabilizações,
6. Verificar a tipificação quanto à utilização de relatórios e documentos sigilosos da P2 da Brigada Militar pelo Ministério Público,
7. Discutir a partir do CDDPH da utilização da legislação do período autoritário, como a Lei de Segurança Nacional, contra os movimentos sociais,
8. Suspender imediatamente, pela Brigada Militar, o processo de fichamento e cadastramento de lideranças dos movimentos sociais do estado,
9. Fortalecer as instituições estaduais responsáveis pela defesa e promoção dos direitos humanos, por exemplo, a Ouvidoria da Secretaria Estadual de Segurança Pública,



### **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

10. Cobrar a criação de Varas, Promotorias, Defensorias, Delegacias e Polícia Militar especializadas na questão agrária,
11. Implantar o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos Ameaçados, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6.044, de 2007 e a Resolução 53/144 da Assembléia Geral das Nações Unidas,
12. Solicitar da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça que sejam direcionadas ações do PRONASCI àquele estado, com vistas a uma mudança estrutural na segurança pública estadual, adotando, inclusive, medidas mais rígidas no repasse de recursos públicos,
13. Sugerir aos diversos órgãos Estatais, incluindo os Ministérios Públicos Estadual e Federal, que não se associem a atividades de intimidação dos Movimentos Sociais e entidades de Direitos Humanos, atuando concretamente, por exemplo, contra o monitoramento das atividades destes entes, assim como posicionando-se de maneira contrária à identificação – ilícita – de seus integrantes
14. Recomendar ao Tribunal de Contas do Estado a apuração das despesas realizadas pela Brigada Militar no monitoramento dos movimentos sociais, em especial a ação policial envolvendo 600 homens no Congresso Estadual do MST,
15. Fortalecer a estrutura funcional da Superintendência Regional do INCRA,
16. Encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário sugestão legislativa de atualização dos índices de produtividade, adequando-os às novas tecnologias e novos padrões de produção para fins de definição da função social da propriedade agrícola,
17. Solicitar o apoio do CNJ e CNMP para a criação de Varas e Promotorias Agrárias especializadas naquele estado,
18. Acompanhar as negociações da Ouvidoria Agrária Nacional junto ao Ministério da Defesa para aquisição de terras da União para fins de reforma agrária,
19. Recomendar à Brigada Militar que adote o Manual de Diretrizes Nacionais



**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse coletiva, da Ouvidoria Agrária Nacional,

20. Recomendar que o INCRA e o MPF cumpram o disposto no TAC, priorizando o assentamento das famílias acampadas à margem da Rodovia BR386, no município de Sarandi,
21. Acompanhar o trâmite judicial da Ação Civil Pública referente ao Pronera,
22. Garantir às crianças dos acampamentos do MST acesso ao direito humano à educação, ao direito humano à saúde, ao direito humano à alimentação adequada,
23. Recomendar ao Ministério Público Federal que analise a possibilidade de denunciar, por crime de tortura, os atos praticados pela Brigada Militar na madrugada do dia 12 de março de 2006.
24. Recomendar aos movimentos sociais que utilizem as instituições estaduais responsáveis pela defesa e promoção dos direitos humanos, formalizando as denúncias de violações para possibilitar a cobrança da autoria e da responsabilidade.

Brasília/DF, em 30 de setembro de 2008.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MATOS

Relator